



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 37781/2018 - SDE/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 PROCESSO SEI - GDF nº 0370-000468/2016**

##### **Cláusula Primeira - Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, inscrita no CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45, representada por JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, e ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 86.826.443/0001-51, representada por ALMYR TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de representante legal.

##### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

Fica o contrato reajustado em R\$ 380.067,56 (trezentos e oitenta mil sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total contratado a ser de R\$ 14,889.274,09 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos), de acordo com o Relatório - Atualização Memória Cálculo Reajuste (Doc. SEI nº 37375682) e Índice de Reajustamento - Planilhas (Doc. SEI nº 37375776).

##### **Cláusula Terceira - Do Prazo**

Fica prorrogado o prazo de execução, passando de 10/05/2020 para 09/07/2020. Conforme aprovação da Comissão Executora (Doc. SEI nº 39697803) e a Carta da empresa (Doc. SEI nº 39337009).

##### **Cláusula Quarta - Cronograma de Atividades Físico-Financeiro**

O Contratado deverá atualizar mensalmente o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), referentes ao total dos serviços executados, apresentando-os para aprovação.

##### **Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

##### **Cláusula Sexta - Da Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

##### **Cláusula Sétima - Da Publicação**

A eficácia do presente Termo fica condicionada à sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos do que preconiza o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo Distrito Federal:

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário de Estado

Pelo Contratado:

**ALMYR TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALMYR TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO - Matr.0277291-4, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal**, em 09/07/2020, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DA SILVA VIEIRA - Matr.0034867-8, Testemunha**, em 17/07/2020, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA MÁXIMO DE NOVAES RODRIGUES - Matr.0275975-6, Testemunha**, em 22/07/2020, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42894677** código CRC= **541837F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF

(61) 2141-5509